

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4070 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

De autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Professora Gicelda Bäenninger" o CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil - que funciona junto ao Centro Educacional Dr. Hely Simões, na Rua da Prudência s/n.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 30 de dezembro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de dezembro de 2009.

Ivanira A de Souza
Escriturária
"Deus seja Louvado"